

DECRETO Nº 3929/82

de 18 de fevereiro de 1982

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

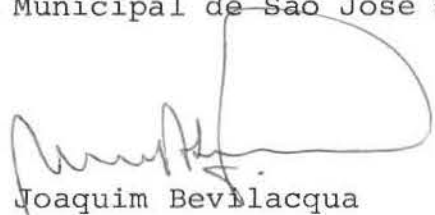
D E C R E T A:

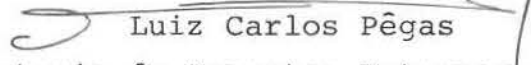
Artigo 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 22 de fevereiro de 1982, 2ª feira de Carnaval, devendo o expediente ser reiniciado normalmente no dia 24 de fevereiro de 1982 às 13:30 horas.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.


Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
18 de fevereiro de 1982.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

  
Luiz Carlos Pêgas  
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

  
Fortunato Júnior  
Setor Formalização de Atos

DECRETO Nº 3930/82

N.º 311 de 02/03/1982

de 18 de fevereiro de 1982

Dispõe sobre criação e denominação de Escola Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 39, incisos V e XIX, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com a Lei Municipal nº 687, de 17 de março de 1960, e

CONSIDERANDO a necessidade de, cada vez mais, integrar-se as escolas municipais à comunidade de São José dos Campos;

CONSIDERANDO a oportunidade de se perpetuar, de maneira indelével, o nome de ilustre mestra, reconhecendo-se desta forma o amor e a dedicação com que se empenhou em tal mister;

CONSIDERANDO, finalmente a necessidade das escolas municipais serem reconhecidas pelo Conselho Estadual de Educação,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada e denominada " Profª VERA LÚCIA CARNEVALLI BARRETO", a Escola Municipal de 1º Grau situada à Avenida Princesa Isabel, neste município.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

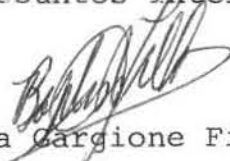
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
18 de fevereiro de 1982.



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal



Luiz Carlos Pêgas  
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos



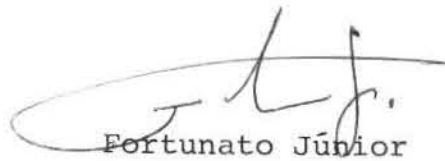
Baptista Gargione Filho  
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Registrado e publicado no Setor de Formaliza

cont. do decreto nº 3930/82 - fls. 02

./...

ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois.



Fortunato Júnior

Setor Formalização de Atos